



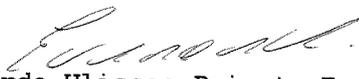
PREFEITURA DO CRATO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.11.5 ✓
	EXERCÍCIO: 2018
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 845023/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, na pessoa do Senhor **Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0303030/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, e de acordo com a Lei Nº 3.353/2017 e alterada pela Lei Nº 3.253/2017, por sua vez Ordenador do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.11.5**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 0203001/2018 - GP**, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidenta), **CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CORAL - COSNTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 264.463,29 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 29 de Junho de 2018.


Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo
 Secretário Adjunto de Infraestrutura